



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

Processo RL nº 024/2021

Pregão Eletrônico nº RL 006/2021.

Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática novos, originais e de primeiro uso, para atendimento das necessidades do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Referente: Manifestação sobre o Recurso Administrativo. Lote 1 do objeto licitado.

Recorrente: Speedy Security Service LTDA.

Recorrida: RMG Tecnologia Integrado EIRELI EPP.

Sr. Presidente,

1. Trata-se de recurso interposto pela empresa **Speedy Security Service LTDA.**, contra a decisão deste Pregoeiro que habilitou e declarou vencedora do Pregão supracitado a empresa **RMG Tecnologia Integrado EIRELI EPP – CNPJ 30.517.827/0001-38**, no tocante ao lote 01 do objeto licitado, conforme se verifica no Relatório de Disputa do referido lote 01 juntado sob fls. 614/617.

2. O ato convocatório assim estabelece, em seu item “8.2”:

“8.2. Manifestada a intenção de recurso na forma do subitem 8.1, será concedido ao proponente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando facultado aos demais proponentes desde logo apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.” (Grifo de agora)

3. A Recorrente motivou sua intenção de interpor recurso na sessão considerando a seguinte manifestação: *“**SPEEDY SECURITY SERVICE LTDA / Licitante 1, informa que vai interpor recurso, tenho intenção de recursos, pois nossa empresa foi inabilitada pelo motivo do fabricante não oferecer garantia onsite de 36 meses, porém, o fornecimento de garantias se dará diretamente por nossa empresa, onde serão anexados os devidos termos de garantia de até 48 meses para todo Brasil, afirmando assim ser verdade nossa capacidade para o mesmo. Com possibilidade de anexação da forma que for solicitado de todos os nossos atestados de capacidade técnica para o mesmo.**”*



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

4. A manifestação de recurso foi aceita por este Pregoeiro, sendo aberto aos interessados os prazos estabelecidos no supratranscrito item 8.2 do instrumento convocatório, conforme registro realizado durante a sessão e constante da plataforma BBMNet, a seguir transcrito.

01/09/2021 16:43:11 Pregoeiro: Srs. Licitantes, este Pregoeiro recebe a intenção de RECURSO e com fulcro no item 8.2. do edital, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando facultado aos demais interessados apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do(s) recorrente (s).

5. Assim é que decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis, a Recorrente inseriu, tempestivamente, aquilo que pretende sejam as suas **razões de recurso** por meio da plataforma BBMNet, e, conforme se depreende do teor do documento apresentado, o qual se encontra encartado sob fls. 643/646, traz à baila os seguintes argumentos:

"SOBRE GARANTIA ONSITE DE 36 MESES

Deixamos aqui registrado a total capacidade de oferta para garantia onsite de 36 meses ou mais se assim negociado e solicitado, sendo assim, não podendo ser motivos para inabilitação de processo licitatório, já que nossa empresa possui representantes técnicos em todo território nacional, que ao serem solicitados podem oferecer a execução de tais garantias, ficando claro aqui que, a oferta de garantias não precisa ser necessariamente do fabricante de acordo com Lei, podendo assim o fornecedor fazê-la quando solicitado e com a devida capacidade para o mesmo. Por estes motivos iremos formalizar nosso histórico completo de atestados de capacidade técnica para o mesmo, já que nossa empresa possui tal aptidão e capacidade para a área Pública e Privada. Afirmamos assim, ser verdade todas as informações deste documento."

6. A Recorrente também inseriu no sistema, como anexos de suas razões recursais, uma série de atestados de capacidade técnica, conforme registrou que o faria.

7. Por outro turno, e exaurido o prazo para contrarrazoar, o que se deu em 10/09/2021, as demais interessadas quedaram-se inertes.

E o breve relato.

8. De antemão, cabe frisar que este Pregoeiro conduziu a sessão do presente certame acompanhado de sua equipe de apoio, a qual foi composta, inclusive, por dois membros da Área de Tecnologia da Informação, estes que tiveram por incumbência avaliar o aspecto técnico das



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

propostas das empresas participantes, de forma a verificar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I do edital.

9. Os Princípios da Vinculação ao Edital, da Isonomia, e do Julgamento Objetivo foram devidamente seguidos por este Pregoeiro, sendo certo, ainda, que não houve qualquer afronta aos termos do Regulamento de Compras e Contratações (RCC do CBC), normativo este que rege o presente Pregão Eletrônico.

10. Especificamente para o lote 1 ora debatido, cumpre o registro de que se acudiu a participação de três interessadas e uma vez realizada a análise do teor das três propostas restou verificado as seguintes desconformidades:

Licitante	Desconformidade verificada em relação aos notebooks ofertados
SPEEDY SECURITY SERVICE LTDA / Licitante 1	Sistema Operacional Endless OS; Garantia de 12 meses; ausência da marca e modelo
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2	Falta de garantia Onsite
SAULO MARTIN DA SILVA 31770255842 / Licitante 3	Não especificou o item ofertado

11. Vê-se, portanto, que as três participantes incorreram em deslizes em relação ao teor de suas respectivas propostas, razão pela qual este Pregoeiro passou a diligenciar junto a todas as participantes deste lote 1, uma após a outra, no sentido de complementar e/ou esclarecer aspectos relativos às suas respectivas ofertas. Não sendo desta forma, o lote 1 já se daria por fracassado naquele instante da sessão.

12. Vale ressaltar que o instrumento convocatório prevê a hipótese acima, conforme transcrição de seu item 14.3 a seguir:

"14.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, promover em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo."

13. Com efeito, este Pregoeiro pontuou-se também pela razoabilidade em razão do cenário verificado após análise das três propostas apresentadas para o citado lote, tudo com o propósito de classificar as licitantes e, assim, prosseguir à etapa de lances, uma vez sanada as desconformidades constatadas e indagadas a cada licitante.



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

14. Veja-se que desta decisão houve o registro no sistema do pregão eletrônico para que as três participantes pudessem esclarecer e/ou complementar as desconformidades verificadas. Nesse sentido, colaciona-se a seguir os registros extraídos do sistema:

25/08/2021 13:38:31 Pregoeiro: Licitante 1: O equipamento ofertado em sua proposta não atende o sistema operacional exigido. O sistema operacional ofertado foi o Endless OS.

25/08/2021 13:39:11 Pregoeiro: Licitante1: Sua proposta ofertou equipamento com garantia 12 meses.

25/08/2021 13:40:20 Pregoeiro: Licitante 2: Não identificamos em sua proposta a menção da garantia na modalidade ON SITE, pelo período de 36 meses.

25/08/2021 13:43:59 RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI EPP / Licitante 2: Boa tarde, prezado pregoeiro(a) todos os equipamentos serão entregues com a garantia de 36 meses on site

25/08/2021 13:44:28 Pregoeiro: Licitante 3: A ficha técnica apresentada cuida de um modelo específico, qual seja, INSPIRON 15-3521 e 3537 da DELL, os quais, cada um possuem diversas configurações, não sendo possível identificar a oferta.

25/08/2021 14:23:17 Pregoeiro: Licitante 3: Por favor se manifeste de imediato sobre a questão relativa ao seu produto ofertado.

25/08/2021 14:37:34 Pregoeiro: Sr. Licitante 3: Caso não se pronuncie em relação à solicitação registrada por este Pregoeiro acerca de sua proposta, procederei à desclassificação da mesma.

25/08/2021 15:01:36 Pregoeiro: Senhores licitantes 1 e 3. Reitero que se manifestem expressamente, visando prosseguirmos com a decisão relativa a classificação das propostas deste item 1.

25/08/2021 15:25:06 SPEEDY SECURITY SERVICE LTDA / Licitante 1: foram esclarecidas anteriormente no chat e já ajustadas na proposta final, com windows 10 pro conforme exigido no termo de referência

25/08/2021 15:26:26 Pregoeiro: E quanto à marca e modelo do notebook ofertado para o item 1, já que a ficha técnica não as menciona.

25/08/2021 15:36:02 Pregoeiro: Para as licitantes 1 e 3: não havendo resposta para os esclarecimentos solicitados e registrados neste CHAT, até às 15h40. Prosseguiremos adiante sem a classificação de suas respectivas propostas.

25/08/2021 15:49:16 SPEEDY SECURITY SERVICE LTDA / Licitante 1: certo, desculpe minha falta de interpretação; Marca: Acer Modelo: Aspire Nitro 5 AN515-54-79YX.



CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

15. A vista do que foi esclarecido e/ou complementado este Pregoeiro decidiu pela desclassificação da proposta da licitante 3 – Saulo Martin da Silva 31770255842, motivando no sistema da seguinte forma:

25/08/2021 15:56:15 Pregoeiro: Desclassificação do SAULO MARTIN DA SILVA 31770255842 / Licitante 3: Conforme exhaustivamente indagada no CHAT, a LICITANTE 3 não se pronunciou em relação ao fato de que a sua ficha técnica inserida no sistema não possibilitou a identificação do produto ofertado. Nesse aspecto, não houve qualquer esclarecimento ao pregoeiro.

16. Ato subsequente este Pregoeiro deu início à etapa de lances para o lote 1. Cabe asseverar, no entanto, que já nos aproximávamos do término do horário comercial, razão pela qual registrou-se no sistema de que a sessão do pregão somente seria retomada no dia 31/08/2021, às 10h.

25/08/2021 16:03:38 Pregoeiro: Etapa de lances iniciada.

25/08/2021 16:10:48 Pregoeiro: Senhores, lancem melhores ofertas para este item 1.

25/08/2021 16:11:39 Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!

25/08/2021 16:12:40 Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!

25/08/2021 16:13:41 Sistema: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta.

25/08/2021 16:16:30 SPEEDY SECURITY SERVICE LTDA /Licitante 1: devo fazer o envio da proposta final por item ou posso fazer após a finalização do pregão incluindo todos os itens licitados?

25/08/2021 18:15:23 Pregoeiro: Lote 006/2021/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo Em razão do horário comercial, suspende-se a sessão do presente pregão. Retorno da sessão as 10:00 do dia 31/08/2021

31/08/2021 10:00:28 Pregoeiro: Retorno da sessão: o lote 006/2021/1 foi reiniciado!

17. Na etapa de aceitação deste lote 1, mediante diligência ao site do fabricante do notebook ofertado pela ora Recorrente, restou então verificado que a ACER não dispõe de garantia ONSITE no Brasil para o notebook ofertado pela Recorrente, o que motivou a desclassificação de sua proposta haja vista que a mesma não reuni condições de atender a uma característica *sine qua non* para o aceite do equipamento. Desta feita, assim restou motivado no sistema:

31/08/2021 16:20:09 Pregoeiro: Desclassificação do SPEEDY SECURITY SERVICE LTDA / Licitante 1: Após análise final das especificações do equipamento ofertado, qual seja ASPIRE 5 A515-54-72KU, diligenciando junto ao site do fabricante ACER, foi verificado de que para este modelo de equipamento,



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

bem como para os demais equipamentos produzidos no Brasil, não existe disponibilidade de garantia estendida. Logo a modalidade de garantia ONSITE de 36 meses resta prejudicada.

18. A fim de evidenciar o resultado da diligência, colacionamos a seguir a resposta obtida no site da ACER, em consulta realizada no dia 31/08/2021, mesma data que este Pregoeiro decidiu pela desclassificação da ora Recorrente. Seu inteiro teor consta juntado sob fls. 637/641.

31/08/2021 Notebook Acer em Promo

Chat de Atendimento da ACER

Boa tarde! Como podemos ajudá-lo(a)?

Olá, boa tarde! A Acer dispõe de GARANTIA ESTENDIDA pelo período de 36 meses, na modalidade ON SITE, especificamente para o Notebook modelo ASPIRE 5 A515-54-72KU?

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

Sua posição na fila: 1º. Por favor, aguarde para ser atendido.

Você será atendido agora pelo atendente IrinalvaM
IrinalvaM

Boa tarde!
IrinalvaM

Realizei a mesma pergunta momentos atrás, inclusive com você mesmo, sra. Irinalva. Entretanto o chat foi encerrado antes que fosse possível salvar a página.

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

Não temos a opção de garantia estendida disponível no Brasil.
IrinalvaM

Teria como nos enviar a conversa no e-mail cadastrado, por favor?

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

Infelizmente não dispomos da opção de envio de conversa para o cliente
IrinalvaM

Entendo.
COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado Enviar Arquivo

Digite sua mensagem ➔

<https://br-store.acer.com/notebooks> Notebook Aspire 5

19. Ressalte-se de que há exigência expressa no descritivo do notebook tipo 1, no tópico GARANTIA ONSITE, de que "Deverá ser apresentado documento do fabricante direcionado à esta



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

solicitante atestando que realizará o atendimento do nível de serviços nos prazos SLA (Service Level Agreement) e atendimento on-site com técnicos e com as respectivas substituições de peças por sua conta dentro do período de garantia à que o Termo de Referência exige". Ora, se o próprio fabricante do produto ofertado informa que não possui a garantia pretendida pelo CBC, o atendimento deste requisito técnico resta prejudicado, o que deixaria o CBC descoberto e, mais que isso, onerado com um serviço não previsto pelo fabricante do equipamento.

20. Demais disso, não pode prosperar o argumento de que a própria Recorrente arcará com este ônus relativo à GARANTIA ON SITE, sobretudo na eventual necessidade de se abrir um chamado em qualquer cidade do território nacional, na qual o notebook esteja em uso por um usuário do CBC em trânsito.

21. Por fim, não merece qualquer acolhida o teor dos atestados de capacidade técnica anexos às razões de recurso da ora recorrente (fls. 645/666), em razão de que os referidos documentos não se prestam a comprovar qualquer aptidão para assumir uma obrigação que, nos termos do edital, deve ser declarada como compromisso por parte do fabricante do produto ofertado, e que o CBC exigirá da futura contratada como condição para execução do lote 1 do objeto ora licitado.

22. Restou demonstrado, portanto, que este Pregoeiro se pautou pela vinculação ao instrumento convocatório, tendo diligenciado previamente ao aceite final da proposta da ora Recorrente, e julgou objetivamente no sentido de desclassificar as propostas que não atenderam plenamente as exigências do edital no tocante a este lote 1, e negociou, ao final, com a licitante autora da única proposta classificada para o lote.

23. Diante do exposto, este Pregoeiro remete os autos do processo à Autoridade Competente, entendendo, desde logo, salvo melhor juízo, para conhecer do recurso interposto pela empresa **Speedy Security Service LTDA.**, e, no mérito, negar-lhe provimento.

Campinas, 15 de setembro de 2021.


EDILSON NOVAIS DE SOUZA
PREGOEIRO



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



Processo RL 024/2021.

Pregão Eletrônico nº RL 006/2021.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática novos, originais e de primeiro uso, para atendimento das necessidades do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

TERMO DECISÓRIO

Nos termos do art. 27 do Regulamento de Compras e Contratações do CBC e ante as razões expostas na manifestação do Pregoeiro, e, ainda, com base no parecer jurídico nº 08/2021 - JUR/CBC, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, conheço do recurso interposto para o lote_01 pela empresa SPEEDY SECURITY SERVICE LTDA. para, no mérito, negar-lhe provimento.

Campinas, 21 de setembro de 2021.

PAULO GERMANO MACIEL
PRESIDENTE DO CBC
P.P. GIANNA LEPRE E SILVA